



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00152

LEI Nº 1.479, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A OCORRER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CRUZEIRO, UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 1.327,68 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), DESTINADO A OCORRER DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

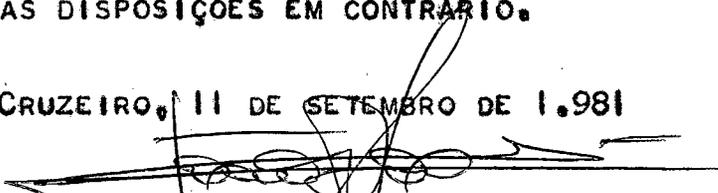
30.01.78 - OP. 001 - FOLHA PAGAMENTO - SALÁRIO FAMÍLIA ..	55,32
30.01.78 - OP. 002 - FOLHA PAGAMENTO - SALÁRIO FAMÍLIA ..	55,32
28.02.78 - OP. 028 - FOLHA PAGAMENTO - SALÁRIO FAMÍLIA	1.217,04

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:

1.1 31 11 - 13080320 - DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
PESSOAL CIVIL	1.327,68

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 11 DE SETEMBRO DE 1.981


PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

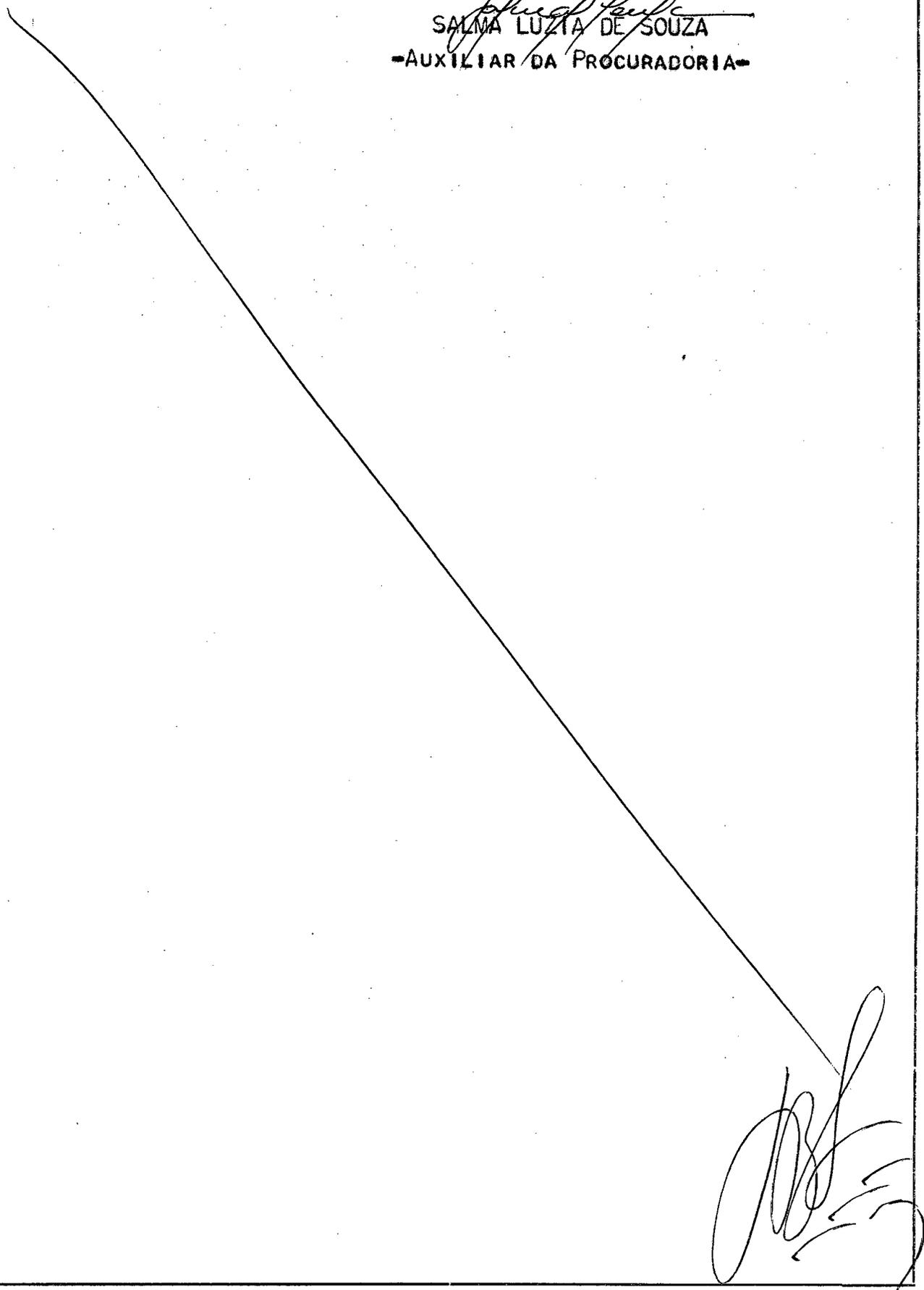
DEPARTAMENTO JURÍDICO

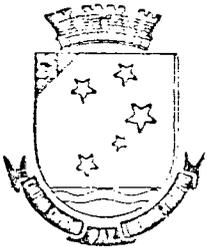
00153



PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1.981.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 131/81 - PROJUR -

CRUZEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 1.981

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1323/81
Livro 414 Fls. 334
Data 23/09/1981
Responsável

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS NºS. 1.477, 1.478, 1.479 E 1.480.

NA OPORTUNIDADE APRESENTO A V. EXCIA., OS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP